



LEI ORDINÁRIA Nº 783

de 20 de junho de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO PARA O MUNDO".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os efeitos legais, a
"Igreja Evangélica Pentecostal Cristo para o Mundo" com sede nesta
cidade.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 20 de junho de 1980.

ARMANDO ANACHEP **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 783/1980 - 20 de junho de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em